

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 69

Poder Executivo

Recife, 18 de abril de 2026

### PORTARIA SCGE Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correccionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, bem como as conclusões do Relatório Final da Sindicância instaurada pela Portaria SCGE nº 050/2025 (SEI nº 84888973), que apontam a existência de indícios suficientes a justificar o aprofundamento da apuração no âmbito disciplinar;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Inquérito Administrativo nº 002/2026, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, nos termos do Relatório Final da Sindicância instaurada pela Portaria SCGE nº 050/2025 (SEI nº 84888973), bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – **ROSEVÂNIA PAULO FERREIRA**, matrícula nº 2022729/02, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – **PABLO HENRYQUE DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 259.945-7, servidor da Secretaria de Educação – SEE/PE;

III – **NEUMA MARIA DO REGO LEMOS**, matrícula nº 271.482-5, servidora da Secretaria de Educação – SEE/PE.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**FILIFE CAMELO DE CASTRO**

Secretário Executivo de Auditoria e Governança

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 69

Poder Executivo

Recife, 18 de abril de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AV9XR2WVHE-99A4I9T2KW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

AV9XR2WVHE-99A4I9T2KW-P2TH9ZW2VI

